



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 349/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

PROTOCOLADO: 04.700/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **REGINALDO ANTONIO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 079.758.468-48 e portador do RG nº 20.346.332-8, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 667, Bairro: Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13.024-011.

CONTRATADA: GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.860.676/0001-71, com sede na Rua Cubatão, nº 929, 11º andar, Bairro: Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP: 04.013-043, neste ato, representada pela Sra. **SAMANTHA CRISTINA D´ALLAGO DE CASTRO**, advogada, inscrita no CPF sob nº 218.263.098-88 e portador do RG nº 28.148.161-1 SSP/SP.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 349/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, firmado e com início de vigência aos 09 de agosto de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 04.700/2016 – Pregão Eletrônico 106/2016.

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

Cláusula Terceira: O valor total da presente prorrogação passa a ser de R\$ 22.171,83 (vinte e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nº:
- 01.01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.58.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Chefia de Gabinete através do respectivo gestor, o servidor Sr. **REGINALDO ANTONIO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 09 de agosto de 2018.

SAMANTHA CRISTINA D'ALLAGO DE CASTRO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS

Daniele Maria Gandara Casarin

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Chefia de Gabinete.

Contrato nº 349/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 349/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 09 de agosto de 2018.

SAMANTHA CRISTINA D'ALLAGO DE CASTRO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 349/2016

PROTOCOLADO: 04.700/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 349/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 22.171,83 (vinte e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 09 de agosto de 2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 09 de agosto de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 106/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos